Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 02 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1202

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 02 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1202

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8
Aviso de Licitação 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.837, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento nos arts. 67, inciso IX, 104, § 3º da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.675/2026;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida à entidade sem fins lucrativos LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 46.183.612/0001-68, permissão de uso dos espaços públicos do Pavilhão de Exposições “Luiz Fernando Ortigosa”, do Kartódromo Municipal e da Avenida Rosa Zanela Petri, no período de 12 a 14 de junho de 2026, para a realização de encontro de motos.

Art. 2º A permissão de uso é concedida mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I – a entidade permissionária deverá prestar contas dos recursos arrecadados no prazo de 10 (dez) dias do encerramento do evento, juntando comprovante de depósito dos valores arrecadados na conta bancária da entidade;

II – a permissão de uso é outorgada tão somente para o período de 12 a 14 de julho de 2026 e restringe-se exclusivamente à utilização dos locais mencionados, não gerando ao Município qualquer despesa ou responsabilidade decorrente da realização do evento.;

III – a permissionária deverá manter os bens objeto da presente permissão em bom estado de conservação, limpeza, devendo utilizá-los exclusivamente para a finalidade concedida, responsabilizando-se por sua adequada utilização durante o período;

IV – serão de responsabilidade exclusiva da permissionária as despesas decorrentes de danos eventualmente causados aos bens municipais e a bens e direitos de terceiros, durante a vigência da permissão de uso, bem como as benfeitorias necessárias à recomposição das condições originais;

V – a alteração da finalidade prevista neste Decreto implicará a imediata revogação da permissão:

VI – caberá exclusivamente à permissionária a obtenção de todas as licenças, alvarás, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento, bem como o cumprimento das normas de segurança, saúde pública, trânsito e proteção contra incêndio;

VII – findo o prazo estabelecido para a permissão de uso, ou ocorrendo qualquer das hipóteses acima previstas, os espaços públicos objeto da presente permissão serão restituídos ao Município nas mesmas condições em que foram entregues,

VIII – o Município reserva-se no direito de fiscalizar o regular cumprimento das obrigações atribuídas à permissionária.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 6.838, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei n° 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
15.01.00	3.3.90.00.00	23 334 0015 - 2014	01	01305	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,PROFISSIO	458.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	458.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0002 - 2001	01	00043	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	158.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0018 - 2018	01	01118	GARANTIA A SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	458.000,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 15.00 SEC. MUN. DES.ECON.FORM.PROF.TEC.INFORMA

UNIDADE : 15.01 SEC. MUN. DES.ECON.FORM PROF.TEC.INFORMA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.334						FOMENTO AO TRABALHO	
23.334	0015					BARRA BONITA MAIS PROSPERA E INOVADORA	
23.334	0015.2014					POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,PRO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	458.000,00
						TOTAL GERAL	458.000,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE : 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA?AO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-158.000,00

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.302	0018.2018					GARANTIA A SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-300.000,00
						TOTAL GERAL	-458.000,00

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de dieta enteral ou oral, suplemento e leite em pó, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

Contratada: LM Licitações e Consultorias Ltda Me, no valor unitário para o item 18-R$ 34,66, totalizando R$ 34.660,00. Barra Bonita, 29 de maio de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 169/2025; Pregão Eletrônico nº 90031/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: D Maria Arbitragem Serviços e Eventos Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registradas/contratadas, agora reajustado pelo índice oficial do IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 26.515,50; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 28/05/2026.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 034/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA, para execução de melhorias na rede de iluminação pública em diversas vias do Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, com colocação de braços, luminárias LED e acessórios de iluminação pública, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI. A realização da sessão será no dia 19 de junho de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 01 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br